



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 03/2020

Pitanga, 25 de agosto de 2020.

Ao

Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171

85.200-000 Pitanga/PR

Assunto: **Projeto de Lei Complementar nº 3/2020**

Prezados membros,

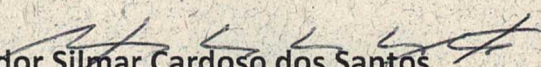
Como relator do Projeto de Lei Complementar nº 3/2020¹ de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, em trâmite nesta Casa Legislativa, venho expor e requerer o que segue.

O projeto visa acrescentar dispositivo na Lei nº 7, de 13 de julho de 2007, para tornar obrigatória a inserção de símbolo de atendimento preferencial ao autista nas agências bancárias e casas lotéricas do município.

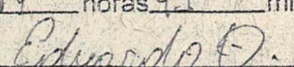
Dessa forma, considerando tratar-se de norma urbanística solicito a manifestação do Conselho Municipal da Cidade para se pronunciar e fazer sugestões acerca da matéria.

Aguardamos resposta dentro do prazo legal.

Atenciosamente,


Vereador Silmar Cardoso dos Santos
Relator da Comissão de Políticas Gerais

¹ Cópia anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	1825/2020
Data	25 108 12020
às	19 horas 49 min.
	
FUNCIONÁRIO	